

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 28 / 03 / 60 16

Encaminhada em: 28 / 03 / 2016

Ofício Nº .: 491 2016

Protocolo N.º: 967 Data: 22/03/16

Horário: 10:53 Responsável.

MOÇÃO N.º 218

Vereador (a): CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADIBE MARTINS

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor *Adibe Martins*, óbito transcorrido no dia 21 de março do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com o Senhor Adibe Martins, pai do nosso amigo e ex-Vereador desta Casa de Leis, Márcio Aparecido Martins, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que o conheceram, admiravam-no e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se um grande homem, cultivador do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ele esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

ES	taao de Sao Paulo
Aprovada em://	Protocolo N.º: 967 Data: 22 103 116 Horário: 10:63 Responsável: Jones Kuls
Vereador (a): CÂMARA MUNICIPAL	MOÇÃO N.º 218 DE ASSIS

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

enlutada.

Que desta moção seja dada ciência à família

SALA DAS SESSÕES, 28 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS Edson de Souza — Pastor Edinho Presidente

*

1

PN 1